



LIVRO DE LEIS

3 *Câmara*
= LEI Nº 1.864, DE 30 DE MARÇO DE 1990 =

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "DIA DO AMIGO" NO MUNICÍ-
PIO DE LORENA.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

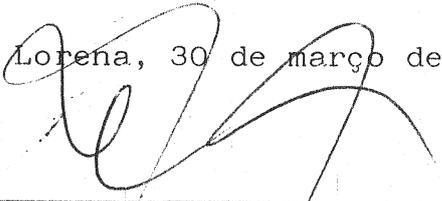
Artigo 1º - Fica criado no município de Lorena o "Dia do Amigo", a se realizar no dia 20 (vinte) de julho de cada mês.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, promoverá eventos alusivos ao dia.

Artigo 3º - O Senhor Chefe do Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

F.M. de Lorena, 30 de março de 1990:



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 30 de março de 1990.



MARIA ANTONIA PEREIRA
=Diretor Técnico de Serviços Gerais=